

Versam os autos sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas, impressões e escaneamento de documentos, com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e em linha de produção, fornecimento de softwares de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, bobinas, etiquetas e ribbons, manutenção preventiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação se restringe, única e exclusivamente, aos atributos técnicos da solução de TIC em relação ao atendimento da necessidade administrativa do órgão ou entidade, sendo de sua inteira responsabilidade, além da contratação em si, o controle de legalidade da despesa e de seus aspectos financeiros, orçamentários, de compatibilidade de preços com o praticado no mercado e outros que fujam daquele escopo.

Portanto, o subsídio técnico ora ofertado cinge-se a estes autos e se ampara na documentação e nos pronunciamentos que os integram até o presente momento processual.

Com tais considerações e tendo em vista a competência descrita no art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no dia 04 de janeiro de 2024, validamos e aprovamos a Autorização SGG/CACTIC (SISLOG: [82412](#) / SEI: 65364638), bem como, adotamos suas conclusões, manifestando-nos favoravelmente à contratação em tela, desde que atendidas as condicionantes assinaladas no Autorização da SGG/CACTIC.

Sendo assim, retornem-se os autos à **Gerência de Tecnologia - GOINFRA/GI-GETIN** para conhecimento.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

MARCIO CESAR PEREIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, BLOCO G - SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900.